



São Paulo, 28 de junho de 2021.

Circular SINDIPEDRAS 13/2021

Ref: Taxas de Licenciamento CETESB

Prezados Associados,

Estamos encaminhando em anexo o comunicado da FIESP sobre a cobrança das taxas de licenciamento ambiental.

Em síntese, o comunicado reitera o entendimento de que, por força de decisão judicial transitada em julgado (processo nº 1011107-35.2018.8.26.0053), os valores do licenciamento ambiental aplicáveis ao setor de mineração devem seguir a regra estabelecida antes da edição do decreto estadual nº 62.973/2017.

Reforçamos nossa sugestão de cautela na avaliação das cobranças das taxas do licenciamento, sejam elas adicionais aos valores já cobrados no passado ou novas, com o objetivo de adotar as providências que melhor resguardem seus interesses.

No caso do recebimento de cobranças irregulares, de decisões administrativas mantendo a aplicação da fórmula do decreto estadual nº 62.973/2017 ou documentos da CETESB externalizando entendimento diverso, pedimos que comuniquem à equipe do SINDIPEDRAS.

Atenciosamente,

